

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Santa Cruz do Sul, 17 de outubro de 2025.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da elaboração de **Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais de Higiene e Limpeza (Remanescente)**, para atender diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1-Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Materiais de Higiene e Limpeza (Remanescente).

Área Requisitante: Central de Licitações/SEFAZ.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1- Com a realização do Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais de Higiene e Limpeza, a Administração visa a disponibilização de meios para aquisição de materiais e produtos para a manutenção e asseio dos ambientes públicos de forma econômica e célere, buscando, assim, a manutenção dos serviços em condições adequadas para o funcionamento das diversas Secretarias do Município.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1- A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme segue:

Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 26/12/2024

Local : Santa Cruz do Sul

Id do item no PCA : 130

Classe/Grupo : 12203 – Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

4.2 - O prazo de fornecimento dos produtos será até o dia 16/10/2026, com previsão de início a partir da homologação d processo licitatório.

4.2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e nos mesmos quantitativos inicialmente registrados.

4.3 – Qualificação Técnica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela ANVISA, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos, se a empresa licitante for fabricante ou atacadista;**

a.1) Caso a empresa seja Comércio Varejista, está isento da apresentação do item "a", acima.

b) Licença ou Alvará Sanitário, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos;

c) Caso a empresa ou o produto cotado seja isento de um dos documentos exigidos nos itens acima ("a" ou "b"), a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

06
F

d) Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas, e Comércio Varejista aquele direcionado ao consumidor final.

4.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações solicitadas.

4.5 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

4.6 – A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso.

Parágrafo Único: Tais comprovações de conformidade, registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA, conforme o caso, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.7 – O prazo de validade dos produtos (se for o caso), quando da entrega, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, ou conforme a validade constante no descritivo dos itens.

4.8 – Constituem obrigações da contratada:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução da ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade.

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

e) Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s).

g) O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, ou conforme disposto no termo contratual ou Termo de Referência.

4.9 – Constituem obrigações da contratante:

a) O Município se obriga a efetuar o pagamento.

b) A Secretaria Municipal de Fazenda será a Gestora da Ata de Registro de Preços, sendo o Fiscal o servidor da secretaria Requisitante que emitirá o empenho ou outro indicado pela mesma.

4.10 – Das amostras:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

07
f

4.10.1 Para os ITENS assinalados com "SIM" na coluna AMOSTRA constante na Planilha do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, o licitante classificado em primeiro lugar no ITEM deverá apresentar, 01 (uma) AMOSTRA do(s) produto(s) cotado(s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (podendo ser prorrogado por até igual período), a contar da convocação do pregoeiro.

4.10.2 – Caso os licitantes cotarem marcas que estão contempladas na coluna Marcas Pré Aprovadas da planilha constante no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, não há necessidade de apresentar amostras (estão isentas de apresentar amostra para aceitação), pois as mesmas já estão pré-aprovadas pelo Município.

4.10.2.1 - Justifica-se tal medida pelo fato de que as marcas indicadas no Anexo I, já são conhecidas e cuja qualidade já é aprovada pelo Município, sendo desnecessária a reavaliação das mesmas, porém nada impede que novas marcas sejam apresentadas e estas serem avaliadas para atestar a qualidade do produto.

4.10.3 – para os itens cuja unidade esteja em fardo (ex. Papel higiênico) poderá ser enviado um pacote do produto, bem como para os produtos cuja unidade esteja como galão/frasco 5 litros (ex. água sanitária, sabonete líquido), poderá ser apresentado embalagem com, no mínimo, 1 litro do produto.

4.10.4 – A apresentação da amostra PODERÁ ser dispensada pelo Pregoeiro caso este entender que a marca cotada atende as especificações e já está pré aprovada em outro ITEM.

4.10.5 – As amostras deverão ser fornecidas devidamente identificadas com o nome da empresa e deverão ser entregues na Central de Licitações deste município, localizado no seguinte endereço: Rua Coronel Oscar Jost, nº 1551, Centro, Santa Cruz do Sul CEP: 96815-713 (Centro Administrativo Municipal), no horário de expediente, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

4.10.6 – As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do ITEM do produto de acordo com a constante no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar, e a respectiva marca, sob pena não recebimento e não aceitação.

4.10.6.1 – A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Estudo Técnico Preliminar.

4.10.6.2 – Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

4.10.7 - Para os produtos químicos deverá ser apresentado junto com a amostra: Registro no Ministério da Saúde, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Ficha Técnica.

4.10.8 – Cabe a empresa apresentar, com a amostra, o que julgar necessário e útil para a análise, a fim de corroborar na análise e avaliação, comprovando que atende ao descritivo solicitado.

4.10.9 - Os licitantes deverão apresentar as amostras mediante apresentação de um Certificado de Entrega, em duas vias, de acordo com o modelo abaixo:

CERTIFICADO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Declaramos, para os devidos fins, a entrega de 01 (uma) amostra dos seguintes produtos:

_____ (ITEM nº _____), marca: _____

_____ (ITEM nº _____), marca: _____

_____ (ITEM nº _____), marca: _____

Entregue dia ____/____/2025, por _____ (nome e ass. da empresa)

Recebido dia ____/____/2025, por _____ (nome e ass. do responsável)

f
8



Município de
SANTA CRUZ DO SUL

08
r

4.10.10 – Os produtos serão analisados por uma Comissão de Análise de Amostras, nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no Estudo Técnico Preliminar, aprovando ou não as mesmas.

4.10.11 – As amostras entregues serão “aprovadas” ou “reprovadas”, o mesmo constará no “Certificado de Análise das Amostras” que será emitido pela Comissão.

4.10.12 – O resultado da análise será devidamente justificado e constará no Certificado.

4.10.13 – O resultado desta análise será encaminhado ao Central de Licitações do Município de Santa Cruz do Sul, sendo que o Pregoeiro, encaminhará o resultado às empresas, e tomará as providências cabíveis.

4.10.14 – Caso algum ITEM tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, **será desclassificado**, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.10.15– As Amostras entregues passarão por processo de análise prática e técnica, pela Comissão de Análise de Amostras, para verificação de sua qualidade.

4.10.16 – As Amostras não serão devolvidas, servindo as mesmas como parâmetro de comparação com os produtos entregues.

4.11 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

5.1.1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação através de pregão eletrônico (registro de preço), com vigência de ata por um período de até 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município. Essa opção permite ao município realizar as aquisições de forma parcelada, de acordo com a necessidade e no momento oportuno para a Administração, além de não implicar na obrigatoriedade de contratação/aquisição.

5.1.2. Aquisição imediata do itens objeto da licitação: a aquisição imediata pode possibilitar a obtenção de menor preço no processo licitatório, entretanto implica na obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados e gera a despesa de imediato, não permitindo a Administração optar pelo momento adequado para realizar a compra, ou até mesmo, conforme o caso, não realizar a aquisição.

5.1.3. Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo Município de Santa Cruz do Sul. Essa opção não tem sido utilizada pelo município pois, de maneira geral, o município tem optado por realizar seus próprios processos licitatórios, definindo descritivos para os itens que melhor atendam suas demandas.

5.2 -Considerando que os bens constantes no processo são bens comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para comercialização e que o Município possui a **necessidade de aquisição de forma parcelada**, considera-se como a melhor alternativa a aquisição dos itens de Materiais de Higiene e Limpeza por meio de adoção do **Sistema de Registro de Preços**. Este procedimento resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos das aquisições, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, reduzindo os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, reduzindo, assim, o



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

09
r

número de licitações, favorecendo a eficiência e a economicidade, dentre outras vantagens para atendimento das necessidades da Administração, considerando questões técnicas e econômicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

6.1.1 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

6.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul/RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.

6.3 Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias (nome, fabricação, prazo de validade, composição, fabricante, etc.), e sem indícios de violação (lacrado), conforme preconiza a legislação vigente. Devidamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

b) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.5 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

6.6 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia.

6.7 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), inclusive quando for constatado pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.7.1 - A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

6.8 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

Handwritten signature and initials in blue ink.



SANTA CRUZ DO SUL

10
F

6.9 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, MS/ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

6.10 – A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

6.11 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 – Os quantitativos estimados para a contratação visam atender às diversas Secretarias Municipais e , para os itens remanescentes do pregão 056/2025, foram definidos pelo quantitativo do item no referido pregão. Para os itens novos inseridos no processo, o quantitativo representa a indicação da secretaria demandante através de seu pedido de compras.

7.2 – A quantidade de itens prevista para compor a licitação segue em planilha quantitativa anexa.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pela Divisão de Orçamento, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 – Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços principal firmada através dos Pregão Eletrônico nº 056/2025 é até 16/10/2026.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – Com a realização do Registro de Preços para aquisição parcelada de Materiais de Higiene e Limpeza (Remanescente), a Administração visa a disponibilização de meios para aquisição de materiais e produtos para a manutenção e asseio dos ambientes públicos de forma econômica e célere, buscando, assim, a manutenção dos serviços em condições adequadas para o funcionamento das diversas Secretarias do Município.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1-Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

Handwritten signature

Handwritten signature



SANTA CRUZ DO SUL

- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação do contrato; e
- j) realização de empenho.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 - A contratação objeto deste processo possui impactos ambientais sendo necessário a adoção de medidas mitigatórias.

Impactos ambientais identificados	Medidas mitigatórias indicadas
Geração de resíduos sólidos	Descarte por meio de coleta seletiva

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório.

15 - ANEXOS

ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos;

16- RESPONSÁVEIS

Nome: Cristiano de Arruda Kuhn
Cargo: Chefe de Divisão de Aquisição e Contratações
Matrícula: 18652
E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Inara M. Geller
Cargo: Diretora da Central de Licitações
Matrícula: 8181
E-mail: fazenda@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Bruno Cesar Faller
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 41948
E-mail: fazenda@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____



GOVERNO DO
SANTA CRUZ DO SUL

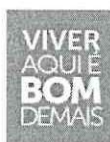
ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos

Item	Cód.	CATMAT	Produto	Unid.	Quant.	Amostra	Marca Pré aprovada
1	63342	234324	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 LITRO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	468	SIM	Girando Sol, Ypê, Comfort
2	61197	452508	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, DESNATURANTE, CORANTE E SOLVENTE. CONTEÚDO 120 ML. FRAGRÂNCIA DE CITRONELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO RÍGIDO E ANATÔMICO, BICO DOSADOR, POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO APÓS USO QUE EVITE VAZAMENTOS	UN	1664	SIM	Coala
3	63334	627583	CREME CAPILAR SEM ENXÁGUE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM AÇÃO HIDRATANTE E DESEMBARAÇANTE. EMBALAGEM COM NO MÍN. 300ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	312	NÃO	SedaSkala
4	63344	382498	DESINFETANTE LÍQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, PISOS E BANHEIROS. SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	un	1077	SIM	-
5	53138	483803	DESODORANTE AEROSSOL, ANTITRANSPIRANTE, SEM PERFUME. FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO RÍGIDO E ANATÔMICO, POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO APÓS USO QUE EVITE VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MARCA E REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.	FR	1170	NÃO	
6	63331	483803	DESODORANTE AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM AÇÃO ANTITRANSPIRANTE DE LONGA DURAÇÃO (MÍNIMO 24H). EMBALAGEM COM NO MÍN. 150ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1248	NÃO	Monange, Nivea, Above, Dove, Bozzano
7	63340	389458	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, NEUTRO, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM 1 LITRO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	1966	SIM	Girando Sol
8	63335	225325	ESCOVA DE CABELO COM CABO ANATÔMICO E CERCAS RESISTENTES, FIXADAS EM BASE ACOLCHOADA OU PLÁSTICA, APROPRIADA PARA USO DIÁRIO. TAMANHO MÉDIO, MODELO UNISSEX. MATERIAL DE BOA DURABILIDADE E ACABAMENTO.	UN	40	NÃO	-
9	175	331870	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO, COM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM, FIOS DE POLIETILENO. VALIDADE INDETERMINADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	UN	397	NÃO	



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

			INTEI RIÇO E SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DA ESCOVA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
10	174	226134	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CHÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 24 CM; CABO DE MADEIRA, COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15 M.	UN	74	NÃO	
11	178	242873	ESPONJA DUPLA FACE. PACOTE C/03 UNIDADES. CADA UNIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 110X70X 20MM, ANTI-BACTÉRIA, COMPOSIÇÃO: LADO VERDE DE FIBRA SINTÉTICA C/ABRASIVO; LADO AMARELO C/ESPUMA DE POLIURETANO. VALIDADE INDETERMINADA	PAC	3244	SIM	Scotch Brite, EsfreBom, Condor, Limppano, Zupp, Assolan, Bettanin, DLH Industrial
12	63343	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO PRÓPRIO PARA SANITIZAÇÃO DE ALIMENTOS. VOLUME DE 1 LITRO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO NO RÓTULO.	UN	1944	NÃO	-
13	63339	419551	LAVA-ROUPAS LÍQUIDO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2 LITROS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	468	SIM	Girando Sol Gota Limpa Brilhante
14	182	249813	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA SEM RASPAR, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. CONTÉM: SODA CÁUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO RÍGIDO E ANATÔMICO, POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO APÓS USO QUE EVITE VAZAMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MARCA E REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.	UN	186	SIM	Diabo Verde
15	63287	8847	LIMPA VIDROS LÍQUIDO COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COM PULVERIZADOR COM GATILHO - 500 ML	Unid	480	NÃO	
16	61743	16500	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO COM OXIGÊNIO ATIVO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	FRASCO	195	NÃO	
17	10274	328757	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 12L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) E PIGMENTOS NÃO PERECÍVEIS, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA, ESTÁVEL AO USO. RESISTENTE A IMPACTOS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS. ALÇAS REFORÇADAS COM PEGADA ANATÔMICA. DESIGN QUE NÃO ACUMULA ÁGUA NA TAMPA. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	UN	59	NÃO	
18	53215	263027	MINI SABONETES EM BARRA, PESO MÍNIMO 10G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO DE FORMA QUE PROTEJA SUA ESTRUTURA EM MOVIMENTAÇÕES E ARMAZENAGENS. O PRODUTO	CAIXA	40	NÃO	



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

			DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MARCA E REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.				
19	63289	10273	PÁ ROBUSTA COM CABO DE MADEIRA, 90CMX22MM DE ÓTIMA QUALIDADE	Unid	30	NÃO	
20	46253	412112	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL, FARDO COM NO MÍNIMO 64 ROLOS, ROLO COM NO MÍNIMO 60 M X 10CM, FOLHA BRANCA, PICOTADA, MACIA E GOFRADA, ALTA QUALIDADE. VALIDADE INDETERMINADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHA SIMPLES, DEVERÁ SER ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR: ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E/OU MIOLO SOLTO. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS.	FARDO	651	SIM	Fofinho, Florax
21	10569	10383	PAPEL HIGIENICO- FARDO COM 64 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL, FOLHA DUPLA, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE VIDRO PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DE ÁGUA. EXTRA MACIO, COM BOA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE LIMPAR A CUBETA SEM CAUSAR RISCOS E SEM SOLTAR FARELOS. FARDO COM NO MÍNIMO 64 ROLOS, ROLO COM NO MÍNIMO 30M X 10CM, FOLHA BRANCA, PICOTADA, GOFRADA E DE ALTA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ SER ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ APRESENTAR: ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E/OU MIOLO SOLTO. DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS	FARDO	20	SIM	Fofinho, Neve
22	61010	8117	PORTA GUARDA-CHUVA PLÁSTICO, MÍNIMO 22 LITROS.	UN	20	NÃO	
23	63338	372452	PORTA-ESCOVA DE DENTE INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SILICONE, COM FECHAMENTO SEGURO. TAMANHO COMPATÍVEL PARA ESCOVA DE DENTE PADRÃO. MATERIAL HIGIÊNICO E LAVÁVEL.	UN	48	NÃO	-
24	63332	405890	PROTETOR SOLAR CORPORAL COM FPS 60, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, COM PROTEÇÃO UVA E UVB. DE RÁPIDA ABSORÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM NO MÍN. 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	80	NÃO	Nivea
25	6571	229700	REFIL PARA BRUXAS DE PANO (MOP DE ALGODÃO)-SEM O CABO. FIOS 100% ALGODÃO, COM ENTRELAÇAMENTO, PONTA CORTADA, MÍNIMO 190 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO DE FORMA QUE PROTEJA SUA ESTRUTURA EM MOVIMENTAÇÕES E ARMAZENAGENS. COM BASE DAS CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ROSCA UNIVERSAL,	UN	2138	SIM	Betannin, MOR, JB, Dalcyn, Bralimpia, WET, Brusmop



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

			(PARA QUALQUER CABO DE VASSOURA).				
26	61200	238156	SABÃO NEUTRO DE GLICERINA, BARRA COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS. NOTIFICADO NA ANVISA PACOTE COM 05 BARRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO DE FORMA QUE PROTEJA SUA ESTRUTURA EM MOVIMENTAÇÕES E ARMAZENAGENS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MARCA E REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.	PAC	502	SIM	Girando Sol, Santo Antônio, Ypê, Costa, Imperial, Higyes
27	63336	467304	SABONETE EM BARRA À BASE DE GLICERINA VEGETAL, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E FRAGRÂNCIA SUAVE. PESO MÍNIMO DE 90G POR UNIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	120	NÃO	-
28	5376	417309	SABONETE LÍQUIDO, 5L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTISSEPTICO, COM PERFUMES VARIADOS, COM AÇÃO E PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS QUE IMPEDEM A PROPAGAÇÃO DE MICRORGANISMOS, QUE POSSUA ALTO TEOR DE AGENTES DE LIMPEZA, PH NEUTRO E FORMULAÇÃO CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUE HIDRATAM E PREVINEM O RESSECAMENTO DA PELE E QUE SEJA IDEAL PARA A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DO CORPO E MÃOS. ALTA VISCOSIDADE. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MARCA, REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM DEVE SER RÍGIDA, RESISTENTE E ANATÔMICA, COM POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO APÓS USO QUE EVITE VAZAMENTOS.	UN	56	SIM	Proquill
29	61201	320726	SABONETE SUAVE, BARRA COM NO MÍNIMO 85 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE SÓDIO, LACTATO DE SÓDIO, GLICERINA, EHDP, EDTA, PERFUME, DIÓXIDO DE TITÂNIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CLORETO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO DE FORMA QUE PROTEJA SUA ESTRUTURA EM MOVIMENTAÇÕES E ARMAZENAGENS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL QUÍMICO, MARCA E REGISTRO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.	UN	239	SIM	Lux, Francis, Even, Palmolive, Albany, Ypê, Protex, Dove, Nivea, Soft, Sensus, Fontana
30	63337	269020	SABONETEIRA PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM TAMPA, TAMANHO COMPATÍVEL PARA SABONETE DE ATÉ 100G. MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, IDEAL PARA USO PESSOAL E TRANSPORTE.	UN	48	NÃO	-
31	55831	16072	SACO PARA ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX (A10SMART, MODELO NOVO, COM BOCAL MENOR, AQP POWER). PACOTE COM 03 SACOS DESCARTÁVEIS	PAC	15	NÃO	
32	46427	16072	SACO PARA ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS,	Unid	10	NÃO	



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

16
f

			COMPOSIÇÃO : PAPEL CRU FILTRANTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 03 UNIDADES, PARA ASPIRADOR DE PÓ ELETROLUX GT 3000 PRO				
33	63330	411753	TALCO ANTISSÉPTICO PARA PÉS, COM AÇÃO DESODORANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM NO MÍN. 100G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FRAGRÂNCIA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E BOA ABSORÇÃO. VALIDADE MÍN. DE 12 MESES.	UN	312	NÃO	Above
34	63345	443940	VARAL DE CHÃO RETRÁTIL, EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO. DOBRÁVEL, COM TRAVAS DE SEGURANÇA E PÉS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÍN. 10KG DE ROUPAS ÚMIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20MX 0,55MX0,90M.	UN	12	NÃO	-
35	212	406214	VASSOURA DE NYLON, RESISTENTE, PARA CASA E RUA, COM CABO DE METAL REVESTIDO, BASE COM NO MÍNIMO DE 24 CM DE LARGURA E CERDAS C/NO MÍNIMO 11CM DE COMPRIMENTO. VALIDADE INDETERMINADA.	UN	827	SIM	Varrebem, Bettanin, Thalia, Alklin, Dalcyn, Zanata, VarreMais, Dalcyn/Gaucha
36	63288	13327	VASSOURA ECOLOGICA PET GARI - BASE COM NO MÍNIMO 40CM E CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,30M. CERDAS ORIUNDAS DE GARRAFAS PET DE 20CM DE COMPRIMENTO.	Unid	50	NÃO	
37	46799	450643	VASSOURA PLÁSTICA, COM CABO MADEIRA (MÍNIMO 120CM), COM LARGURA DA BASE MÍNIMA DE 50CM, PARA LIMPAR GRAMADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NO MÍNIMO 26 DENTES.	UN	164	NÃO	

8

8